



**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BATATAIS**

**Praça Dr. José Arantes Junqueira, 90 – Centro – CEP 14300-023 – Batatais SP**

## **EDITAL Nº 01/2025**

### **CRIAÇÃO DA LOGOMARCA/LOGOTIPO ROTA GASTRONÔMICA DE BATATAIS SP**

A **Associação Comercial e Empresarial de Batatais (ACE Batatais)** torna público o presente edital que visa o **Concurso de Criação da Logomarca Oficial da Rota Gastronômica de Batatais – SP**.

#### **Sobre a Rota Gastronômica:**

 Subsídios para a Criação da Arte – Rota Gastronômica de Batatais

#### **Objetivo da Rota**

- Valorizar e divulgar a gastronomia local;
- Estimular a criação de novos pratos com identidade regional;
- Gerar oportunidades para empreendedores da alimentação: restaurantes, bares, lanchonetes e produtores artesanais.

#### **Conceito-chave**

- Sabores que contam histórias e representam Batatais.
- A Rota une tradição, ingredientes locais e criatividade culinária, com orgulho do que é nosso.

#### **Elementos visuais sugeridos**

- Igreja Matriz do Bom Jesus da Cana Verde – como símbolo visual da cidade, pode estar:
- Em traço estilizado, como plano de fundo ou marca d'água;
- Como parte de um mapa da cidade;
- Em composição com elementos gastronômicos;
- Ícones da culinária: talheres, prato, panela, colher de pau, fogão à lenha;
- Ingredientes regionais: leite, café, mandioca, queijos, doces, embutidos, hortaliças;
- Mapa estilizado com pontos de parada, indicando a ideia de “rota”;
- Cores: tons quentes (vermelho, laranja, amarelo), verdes e terrosos, transmitindo sabor, terra e acolhimento.

#### **1. OBJETIVO.**

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca que será a identidade visual da **Rota Gastronômica de Batatais – SP**, que visa valorizar a culinária, a identidade e o empreendedorismo local;

- 1.2. A logomarca será elaborada a partir de livre iniciativa e criatividade;
- 1.3. A logomarca escolhida será adotada como a “marca oficial”, como identidade visual de caráter multiplicativo, permitindo sua utilização nas mais variadas peças e meios de comunicação.
- 1.4. São gestores da **Rota Gastronômica de Batatais – SP**, a Prefeitura Municipal de Batatais através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, o SEBRAE e a Associação Comercial e Empresarial de Batatais (ACE).

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do concurso **profissionais da área de design gráfico e empresas especializadas em comunicação visual e design**, que residam ou tenham empresas no município de Batatais;
- 2.2. A participação pode ser **individual (profissional autônomo) ou por equipe vinculada a empresa**, sendo que cada participante ou empresa poderá inscrever **apenas uma proposta**.
- 2.3. Estão impedido/as de participar do concurso o/as integrantes da Comissão Julgadora.

## 3. INSCRIÇÃO AO CONCURSO

- 3.1. A inscrição deverá ser feita exclusivamente por e-mail para [gerencia@acebatatais.com.br](mailto:gerencia@acebatatais.com.br) – assunto: Concurso Logomarca Rota Gastronômica de Batatais, anexando:
  - a. Ficha de Inscrição (Anexo I);
  - b. Arquivo da Marca (logomarca/logotipo) logotipo em formato **.jpg** ou **.png** com resolução mínima de 300 dpi, com justificativa conceitual;
  - c. Manual da Marca;
  - d. Termo de Cessão dos Direitos Autorais da Logomarca.
- 3.2. A inscrição deverá ser efetuada a partir do dia 01/07/2025 até às 23h59min do dia 10/07/2025.
- 3.3. A inscrição é gratuita.
- 3.4. A assinatura do participante, no Termo de Cessão do Direito Autoral, implicará a sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

## 4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. A proposta deve:
  - a. Ser **original, inédita e de autoria própria**.
  - b. Incluir obrigatoriamente o texto: **“Rota Gastronômica de Batatais”**.
  - c. Representar a **identidade cultural, gastronômica e regional** da cidade.
  - d. Ser funcional em **diversos tamanhos e aplicações** (digitais e impressas).
  - e. Ser entregue em cores, com possibilidade de variação monocromática.
- 4.2. Os arquivos digitais relativos à logomarca devem ser enviados em imagem de alta resolução, para ser reduzida ou ampliada, sendo aceitos somente formatos: **.jpg** ou **.png** com resolução mínima de 300 dpi.
- 4.3. A logomarca não poderá portar marcas, nomes, pseudônimos, assinaturas ou outras identificações que possam associar o autor, sob pena de desclassificação.
- 4.4. O Manual da Marca (PDF) deve conter:

- a. Conceito da logomarca e justificativa visual.
  - b. Aplicações possíveis (papelaria, redes sociais, placas, banners, etc.).
  - c. Paleta de cores, fontes utilizadas e elementos gráficos.
  - d. Limitações e proibições de uso.
  - e. Exemplos de aplicação em materiais institucionais (mockups).
- 4.5. A Comissão Julgadora poderá solicitar ao(s) autor(es) dos projetos vencedores que eles sejam entregues em outros formatos digitais, a serem definidos posteriormente.
- 4.6. Cada participante poderá apresentar uma logomarca.

## 5. JULGAMENTO DOS TRABALHOS

- 5.1. Serão apreciados os trabalhos que:
- a. Enviarem o Manual da Marca;
  - b. Termo de Cessão do Direito Autoral;
  - c. Enviarem justificativa conceitual da logomarca;
  - d. Enviarem arquivos digitais relativos à logomarca em formatos estabelecidos neste edital.
- 5.2. Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.
- 5.3. Os trabalhos serão apreciados pela Comissão Julgadora do Concurso, que será composta por 5 (cinco) membros escolhidos pela entidade promotora.
- 5.4. Na **Primeira Fase** a Comissão adotará os seguintes critérios para julgamento:
- a. Criatividade e originalidade;
  - b. Adequação à proposta da Rota Gastronômica;
  - c. Qualidade técnica e estética;
  - d. Versatilidade e aplicabilidade da marca
- 5.5. A Comissão Julgadora selecionará três propostas, que seguirão para a Segunda Fase.
- 5.6. Na **Segunda Fase** as três propostas selecionadas pela Comissão Julgadora serão divulgadas ao público para votação aberta entre **14 e 18 de julho de 2025**, por meio da página oficial do Instagram da ACE Batatais. A proposta **mais votada** pelo público será a vencedora do concurso.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

- 6.1. O resultado final do concurso será divulgado até o dia 21 de julho de 2025, pelos canais oficiais da ACE Batatais.
- 6.2. A entrega simbólica do prêmio ocorrerá em evento público de lançamento da Rota Gastronômica de Batatais SP a ser agendado posteriormente.
- 6.3. A proposta vencedora será premiada com um valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e com um certificado de premiação.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O participante vencedor do concurso compromete-se a garantir, formalmente, a cessão e a transferência para as entidades promotoras, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução da logomarca.

- 7.2. A ACE Batatais poderá cancelar o concurso de que trata este Edital, em razão de caso fortuito ou de força maior, ou, ainda, por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório para os candidatos inscritos.
- 7.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Julgadora.

Batatais, 30 de Junho de 2025

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso de Criação da Logomarca da Rota Gastronômica de Batatais  
Promoção: ACE Batatais – Associação Comercial e Empresarial

#### DADOS DO PARTICIPANTE:

Pessoa Física       Pessoa Jurídica

Nome / Razão Social:	
CPF / CNPJ	
Endereço:	
Bairro:	CEP
Telefone para Contato (Whatsapp):	
E-mail:	
Instagram / Portfólio online (opcional):	

#### SOBRE A INSCRIÇÃO:

Título da Proposta: \_\_\_\_\_

Declaro que esta é a **única proposta** submetida por mim/minha empresa:

Sim       Não

Estou ciente de que a proposta enviada é **original e de minha autoria**, e que não infringe direitos de terceiros:

Sim       Não

Autorizo, caso premiado, a **cessão total dos direitos autorais** da logomarca à ACE Batatais, para uso institucional e promocional:

Sim       Não

Batatais, \_\_\_\_\_ de julho de 2025

\_\_\_\_\_  
Nome Completo

Assinatura

#### Documentos anexados ao e-mail (verificação):

- Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I)
- Arquivo da logomarca (.png ou .jpg)
- Manual da Marca (PDF)
- Termo de Cessão de Direitos Autorais de Obra Autoral Logomarca/Logotipo (Anexo II)

## ANEXO II

### TERMO CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRA AUTORAL LOGOMARCA/LOGOTIPO

Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito, o Sr. \_\_\_\_\_ (Nome) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito (a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_ expedido em \_\_\_\_ pelo \_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_, nº. \_\_\_\_, Bairro, Cidade, Estado (denominado CEDENTE) transfere para as entidades promotoras do **Roteiro Gastronômico de Batatais SP**, (denominada CESSIONÁRIA), de forma total e definitiva os direitos patrimoniais da Obra Intelectual, Logotipo e/ou Sinal Nominativo intitulado \_\_\_\_\_ a título gratuito, sem qualquer restrição quanto à forma, tempo ou lugar, desde já ficando autorizadas quaisquer alterações pela CESSIONÁRIA que venham a serem consubstanciadas em futuras atualizações em futuras atualizações, modificações ou derivações.

A presente CESSÃO abrange os direitos patrimoniais em todo o em todo o território e mercado nacional e internacional, em representações gráficas, analógicas e em outras formas de exposição que vierem a ser criadas, incluindo: outdoor, folhetos em geral, mala direta, catálogo, folder de apresentação, anúncios em revistas, jornais e televisão em geral, homepage, cartazes, back-light, mídia eletrônica (painéis, etc.).

Não cabe ao CEDENTE quaisquer direitos ou reivindicações patrimoniais ulteriores que porventura a CESSIONÁRIA vier a obter. A Cessão de direitos prevista neste Instrumento tem caráter irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros e sucessores, e autoriza a CESSIONÁRIA em obter a proteção da Obra Intelectual, Logotipo e/ou Sinal Nominativo em órgãos que realizam a proteção da obra intelectual ou que se fizerem necessários para a proteção da obra intelectual ora cedida.

O CEDENTE está ciente que este documento efetiva a transferência da titularidade e dos direitos patrimoniais sobre a Obra Intelectual, Logotipo e/ou Sinal Nominativo para o Roteiro Gastronômico de Batatais SP.

O CEDENTE declara ainda estar ciente que poderão ocorrer modificações nesta Obra Intelectual e que, ocorridas estas modificações, não poderá reclamar autoria em relação a qualquer parte modificada, visto que a obra intelectual é de propriedade exclusiva das entidades promotoras do Roteiro Gastronômico de Batatais SP, podendo esta explorá-la e modificá-la da maneira que desejar. Não haverá assim qualquer pagamento pela cessão de conteúdo e design, nem pagamento por exploração e aperfeiçoamentos ulteriores na a Obra Intelectual.

Por ser esta a expressão da minha vontade, a CEDENTE assina este documento em 2 (duas vias) de igual teor e forma.

---

CEDENTE